



PROCESSO N.º 1499/10

PROTOCOLO N.º 7.173.375-0

PARECER CEE/CEB N.º 709/11

APROVADO EM 05/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial - Área Profissional: Indústria, e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 3359/2010-GS/SEED, de 27 de agosto de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 13/10/2008, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, que por sua Diretora solicita reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Indústria, e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2.715/2001, de 09 de novembro de 2001, com base no Parecer nº 324/01 – CEE/PR, aprovado em 03/10/01, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2001, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 3233/06, de 05 de julho de 2006, e Parecer nº 325/06-DEP/SEED, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006. Pelo Parecer CEE/CEB nº /11, aprovado em de agosto de 2011, houve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

Em 12/04/2010, a Diretora da instituição de ensino, às folhas 382, assim se pronuncia quanto a demora na tramitação do referido processo:

(...)

No ano de 2006 [...] deu-se início ao Curso de Química Industrial [...] deu-se [...] também [...] a perda de um Contrato de Licitação junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, perfazendo-se necessário a rescisão de contrato de trabalho de aproximadamente 200 funcionários, isso gerou um ônus para a Fundação ...



PROCESSO N° 1499/10

Em 2008 quando iniciamos o procedimento para Reconhecimento do Curso de Química, devido à solicitação de uma nova Vistoria do Corpo de Bombeiros, foram pedidas inúmeras alterações estruturais no prédio da escola. Os custos contabilizavam R\$ 100.000,00 ...

... conseguimos iniciar as obras de reformas [...] que só foi definitivamente autorizado no mês de março/2010, quando imediatamente demos prosseguimento ao processo de Reconhecimento.

(...)

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química Industrial
 - Área Profissional: Indústria
 - Autorização para o Funcionamento: Parecer nº 167/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 3671/06, 21/07/2006
 - Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno (07:30–12:00 / 13:10–17:40) e noturno (19:00–22:30)
 - Regime de matrícula: semestral
 - Carga Horária Total do Curso: 1200 horas
 - Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses e máximo de 5 (cinco) anos
 - Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou matriculado na terceira série do Ensino Médio
 - Número de vagas: 40 por semestre
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química Industrial está habilitado a atuar como cidadão e profissional em estabelecimentos do setor público ou privado que estão relacionados às Indústrias Químicas, Petroquímicas, Têxtil, Cimento, Fertilizantes, Aço e Metalurgia, Produtos de Limpezas e Higiene, Papel e Celulose, Cosméticos, Galvanoplastia e industrialização e comércio de alimentos, seus insumos, equipamentos e instrumentos. Coordenar a gestão da produção em relação a custos de materiais, buscando a inovação através da colaboração no desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços e de novas tecnologias. Planejar, coordenar e orientar ações de um setor de fabricação, relacionadas a fluxo de materiais e processos industriais na área de elementos químicos e alimentos. Avaliar analiticamente os constituintes de elementos químicos e suas propriedades físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Atuar em programas de trabalho nas áreas de industrialização, organização, gestão e controle da qualidade. (fls. 69)



PROCESSO N° 1499/10

2.2 – Matriz Curricular (fls. 92)

Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Química Industrial	2006
Quantidade de Semestres: 03		Carga Hora/aula: 1200h
		Turno: Diurno/Noturno
Matriz Curricular		

Semestre	Disciplinas	Carga Horária
I	Química Inorgânica Experimental	80
	Química Orgânica Experimental	80
	Físico Química	80
	Gestão de Laboratório Químico	60
	Matemática Aplicada	60
	Técnicas de Amostragem	40
	TOTAL	400
II	Química Analítica	80
	Controle Ambiental e Segurança Química	80
	Controle de Processos Químicos	80
	Controle de Sistemas Químicos	80
	Sistemas de Controle da Qualidade	80
	TOTAL	400
III	Tecnologia do Petróleo e Derivados	80
	Tecnologia de Polímeros	80
	Tecnologia de Alimentos	80
	Processos Biotecnológicos Industriais	80
	Projetos Industriais	80
	TOTAL	400
Total Geral do Curso		1200



PROCESSO N° 1499/10

2.3 – Certificação

Após a conclusão do conjunto de disciplinas que compõem o Currículo do Curso Técnico em Química Industrial, e apresentação da conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar e Certidão de Regularidade de Estudos emitidos pelos órgãos competentes, o aluno obterá o Diploma de Técnico de Nível Médio em Química Industrial. (fls. 169)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- Secretaria de Estado de Administração e da Previdência
- TI Brasil Indústria e Comércio Ltda
- Companhia Ultragaz S/A
- Volkswagen do Brasil Ltda
- Comissão Municipal de Defesa Civil de Lapa
- Landis+Gyr Equipamentos de Medição Ltda
- Prisma Gestão de Pessoas
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
- Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda
- Labra Indústria Brasileira de Lápis S.A.
- Gran Sapore BR Brasil S.A
- Interage Integração Empresa Escola Ltda
- ATSUM Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Os termos de convênio estão anexados às folhas 96 a 109, 363 a 369 e 409 a 412.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Flavia Santiago Crucillo	- Química Industrial	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio não obrigatório - Tecnologia de Petróleo - Tecnologia de Polímeros
Silvaney de Oliveira	- Engenheiro Químico - Especialista em Formação Pedagógica do Professor Universitário - Programa Especial de Formação Pedagógica - Química	- Química Inorgânica Experimental - Controle de Processos Químicos



PROCESSO N° 1499/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Mauricio Fortunato	- Engenheiro de Alimentos - Especialista em Engenharia da Produção - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Controle Ambiental e Segurança Química
Jaqueline de Melo	- Licenciada em Matemática - Especialista em Fundamentos para o Ensino da Matemática - Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia	- Matemática Aplicada - Sistemas de Controle de Qualidade
Marielle Feilstrecker	- Engenheira de Alimentos - Especialista em Administração de Empresas	- Controle Ambiental e Segurança Química - Processos Biotecnológicos Industriais - Projetos Industriais
Etiane Cristina de Bona Mattos	- Engenheira de Alimentos	- Química Orgânica - Tecnologia de Alimentos
Fabiana Testi Caetano	- Bacharel em Biologia e Licenciada em Ciências Biológicas - Especialista em Qualidade de Alimentos - Especialista em Gestão pela Qualidade	- Técnicas de Amostragem - Gestão de Laboratório Químico
Alexandre Gotfrid	- Químico Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica - Química	- Química Analítica - Físico-Química
Aldo Will Júnior	- Engenheiro Químico	- Controle de Sistemas Químicos - Projetos Industriais



PROCESSO N° 1499/10

3 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 541 e 542))

CURSO	ANO	SEM.	MÓD.	MATRIC.	DESIST.	REPROV.	APROV.	CONCLUINTES
QUÍMICA	2006	1º	1º	55	5	3	47	-
			2º	-	-	-	-	-
			3º	-	-	-	-	-
		2º	1º	55	7	2	46	-
			2º	49	4	1	44	-
			3º	-	-	-	-	-
	2007	1º	1º	44	4	3	37	-
			2º	47	-	2	45	-
			3º	44	2	2	40	40
		2º	1º	62	8	2	52	-
			2º	38	1	-	37	-
			3º	52	-	2	50	50
	2008	1º	1º	103	14	16	73	-
			2º	69	2	1	66	-
			3º	35	1	5	29	29
		2º	1º	71	15	6	50	-
			2º	64	7	2	55	-
			3º	66	1	3	62	62
	2009	1º	1º	61	13	3	45	-
			2º	54	8	2	44	-
			3º	66	-	-	66	66
		2º	1º	31	7	6	18	-
			2º	39	3	1	35	-
			3º	46	4	1	41	41
2010	1º	1º	50	8	2	40	-	
		2º	22	3	2	17	-	
		3º	37	1	3	33	33	
	2º	1º	24	7	5	12	-	
		2º	43	8	5	30	-	
		3º	20	-	1	19	19	

CURSO	ANO	SEM.	MÓD.	MATRIC.	DESIST.	REPROV.	APROV.	CONCLUINTES
QUÍMICA	2011	1º	1º	26	3	5	18	-
			2º	17	4	1	12	-
			3º	31	-	1	30	30
		2º	1º	-	-	-	-	-
			2º	21	-	-	-	-
			3º	12	-	-	-	-



PROCESSO N° 1499/10

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 229/10, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Luiz Fernando Lepper, bacharel em Direito, Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia, Soraia de Fátima Henriques Saleh, concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica – Química, e como perito Rui Miguel de Carvalho Júnior, licenciado em Química e mestre em Engenharia e Ciência dos Materiais, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso conforme as Deliberações n°s 09/06 e 02/10-CEE/PR, e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR. (cf. fls. 387 a 403)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 236/10–DET/SEED, de 11/06/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso e adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

04/08-CEE/PR 6 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n°

6.1 - Dados do Curso

Curso: Técnico em Química

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

6.2 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 536)



PROCESSO N° 1499/10

6.3 - Matriz Curricular (fls. 537)

Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Química	2009
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais		
Duração : um ano e meio	Carga Horária: 1200h	
	Carga Hora/aula: 1200h	
Quantidade de Semestres: 03	Turno: Diurno/Noturno	

Matriz Curricular

Semestre	Disciplinas	Carga Horária
I	Química Inorgânica Experimental I	80
	Química Orgânica Experimental	80
	Físico Química	80
	Gestão de Laboratório Químico	60
	Matemática Aplicada	60
	Técnicas de Amostragem	40
	TOTAL	400
II	Química Analítica	80
	Controle Ambiental e Segurança Química	80
	Controle de Processos Químicos	80
	Controle de Sistemas Químicos	80
	Sistemas de Controle da Qualidade	80
TOTAL	400	
III	Tecnologia do Petróleo e Derivados	80
	Tecnologia de Polímeros	80
	Tecnologia de Alimentos	80
	Processos Biotecnológicos Industriais	80
	Projetos Industriais	80
TOTAL	400	
TOTAL GERAL DO CURSO		1200



PROCESSO N° 1499/10

6.4 - Certificação

Após a conclusão do conjunto de disciplinas que compõem o Currículo do Curso Técnico em Química, e apresentação da conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar e Certidão de Regularidade de Estudos emitidos pelos órgãos competentes, o aluno obterá o Diploma de Técnico de Nível Médio em Química. (fls. 539)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, presencial, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial – FUNDACEN, em caráter excepcional, a partir de 21 de julho de 2006 até final do ano de 2011.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais e seu Plano de Curso adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Alertamos a direção do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, que encaminhe, imediatamente, a solicitação de renovação de reconhecimento do referido curso, tendo em vista que o prazo estará vencido para o início do ano letivo de 2012.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.



PROCESSO N° 1499/10

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB